



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2048/2022

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL
INFORMAÇÕES SOBRE O EMPREGO
DOS RECURSOS RECEBIDOS DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO.

A Comissão Especial de Transparência, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita ao Executivo Municipal informações aos Recursos Estaduais Recebidos da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ) no valor de R\$ 30.094.281,52 (trinta milhões noventa e quatro mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Considerando as afirmações do Chefe do Poder Executivo Municipal na Audiência Pública realizada na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, de que o município já teria empregado R\$ 28,1 milhões de reais dos recursos recebidos.

Considerado que a Comissão de Transparência enviou Requerimento de Informação [Ofício PRE/LEG nº. 146/2022 em 22/03/2022, o qual ainda não foi respondido pela prefeitura municipal.](#)

[Considerando que o Portal da Transparência disposto no sitio eletrônico da prefeitura municipal encontra-se desatualizado.](#)

A Comissão Especial de Transparência vem, por meio deste, requer:

- 1- Integra do relatório apresentado pela ALERJ
- 2- Relatório pormenorizado do emprego dos recursos recebidos

JUSTIFICATIVA

A atividade do Poder Legislativo contempla não só a função legislativa, mas também o exercício da fiscalização e do controle externo sobre a legalidade e sobre a adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como previsto pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Situações de excepcionalidade institucional devem ser tratadas como tais, uma vez que relativizam os instrumentos de controle, transparência, segurança jurídica e previsibilidade quanto à atuação do Poder Público. É especialmente preocupante a possibilidade de dispensa de licitação, tal como previsto na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, VIII, demandando especial atenção e correta fiscalização daqueles competentes pelo Poder Fiscalizatório.

Data do Documento: 07/04/2022 - 18:21:42
Data do Processo: 08/04/2022 - 07:54:14
Processo: 2048/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
202200930000001204

Desse modo, o Poder Legislativo, ciente de seu ônus constitucional fiscalizatório, vem requerer os documentos supramencionados, a fim de demonstrar à população petropolitana o fiel cumprimento de seu papel fiscalizatório.

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, XIV da LOM c/c Art. 11, §1º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.517/2011).

Sala das Sessões, 08 de Abril de 2022

OCTAVIO S. C. DE PAIVA

OCTAVIO SAMPAIO
Presidente

RONALDO RAMOS
Vogal

DR. MAURO PERALTA
Vogal

JUNIOR PAIXAO

JUNIOR PAIXAO
Vogal

EDUARDO DO BLOG

EDUARDO DO BLOG
Relator Geral